LEI Nº. 1.556, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustada a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares municipais de Beberibe/CE, que passa a ser de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), em consonância com a Lei Complementar nº 29, de 26 de junho de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de março de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 27 de fevereiro de 2025.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.556, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**, que "**REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 27 de fevereiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 27 de fevereiro de 2025.

MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE